



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.180

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.652 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2136/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5278-4395 – COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	3390	70	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5278-4394 – FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	3390	70	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.653 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2106/2115/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.355.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	11.355.000,00
10.542.5154-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	4490	60	1.000.000,00
TOTAL			12.355.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	11.355.000,00

10.305.5154-4437- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	4490	60	1.000.000,00
TOTAL			12.355.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.654 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2113/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	4490	57	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 2307/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2009, e creditados na conta nº 10.975-4, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.655 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2109/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 255.612,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e doze reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DA PESSOA IDOSA E DO NEGRO	4490	57	255.612,52
TOTAL			255.612,52

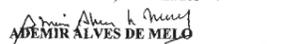
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 2255/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditado na conta nº 11.036-1, do Banco do Brasil S.A.

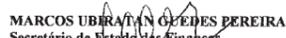
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBERATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.656 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2108/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	60	2.224.000,00
TOTAL			2.224.000,00

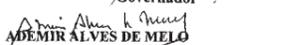
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos das Portarias Interministerial nºs 15, de 24 de abril de 2007, 33 e 140, de 23 de janeiro de 2008, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditado na conta nº 10.817-0, do Banco do Brasil S.A.

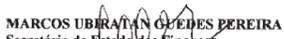
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBERATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.657 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2107/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.169.382,02 (dez milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

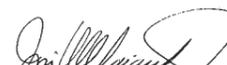
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190	72	10.169.382,02
TOTAL			10.169.382,02

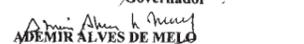
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa de Financiamento das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC e Termo de Cooperação entre Entes Públicos, creditados na conta nº 10.817-0, do Banco do Brasil S.A.

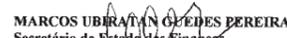
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBERATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.658 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2180/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

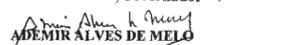
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

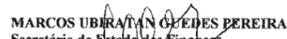
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBERATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.659 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1936/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SEGURO SAFRA	3320	00	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

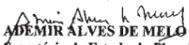
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

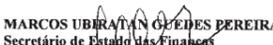
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.660 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2220/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	50.000,00
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	180.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	180.000,00
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	50.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.661 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2172/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	20.000,00
	4490	00	50.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	10.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	30.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	32.500,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	77.500,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.662 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2191/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490	58	17.300,00
TOTAL			17.300,00

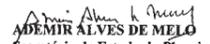
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da devolução de recursos oriundos do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio nº 33/2008, que entre si celebram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Estado da Paraíba, por intermédio de sua Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, de acordo com o Extrato deste Segundo Termo de Aditivo, publicado no Diário Oficial Estado de 09 de abril de 2009, creditados na conta de nº 10.812-X, do Banco do Brasil S/A.

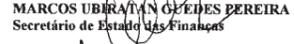
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

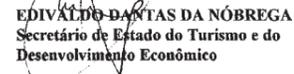
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NOBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.663 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2153/2154/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	155.000,00
	3390	70	75.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	00	30.000,00
22.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	12.500,00
22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	37.500,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	75.000,00
	4490	70	75.000,00
TOTAL			230.000,00

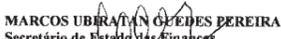
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

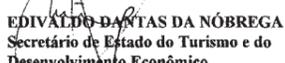
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GELEDÉS PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.664 de 08 de setembro de 2009

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.871, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 6º, da Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2262/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos das dotações orçamentárias, apurados em 27 de agosto de 2009, das Ações inerentes a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, conforme discriminado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

ANEXO I AO DECRETO Nº 30.664 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

DE:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.544.5180-1161	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	30	22.000.000,00	22.000.000,00
10.544.5180-2390	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4440	00	232,54	
		4490	00	91.079,38	
		4490	58	1.532.092,61	1.623.404,53
18.544.5180-1162	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	30	5.500.000,00	5.500.000,00
SUBTOTAL					29.123.404,53

34.103 - UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.544.5180-1721	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ACAUÁ	4490	30	4.377.869,03	
		4490	58	29.195.129,62	33.572.998,65
18.544.5180-1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAÍBA	4490	30	928.020,00	
		4490	58	5.838.961,45	6.766.981,45
18.544.5180-1737	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	4490	00	750.000,00	
		4490	58	22.500.000,00	23.250.000,00
18.544.5180-1739	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MANGUAPE	4490	00	1.125.000,00	
		4490	30	2.630.000,00	
		4490	58	23.250.000,00	27.005.000,00
20.607.5180-1724	IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490	30	6.916.523,00	
		4490	58	32.748.528,52	39.665.051,52
SUBTOTAL					130.260.031,62
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					159.383.436,15

PARA:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.544.5180-1161	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	30	22.000.000,00	22.000.000,00
10.544.5180-2390	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4440	00	232,54	
		4490	00	91.079,38	
		4490	58	1.532.092,61	1.623.404,53
18.544.5180-1162	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	30	5.500.000,00	5.500.000,00
18.544.5180-1721	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ACAUÁ	4490	30	4.377.869,03	
		4490	58	29.195.129,62	33.572.998,65
18.544.5180-1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAÍBA	4490	30	928.020,00	
		4490	58	5.838.961,45	6.766.981,45

28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.544.5180-1737	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	4490	00	750.000,00	
		4490	58	22.500.000,00	23.250.000,00
18.544.5180-1739	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MANGUAPE	4490	00	1.125.000,00	
		4490	30	2.630.000,00	
		4490	58	23.250.000,00	27.005.000,00
20.607.5180-1724	IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490	30	6.916.523,00	
		4490	58	32.748.528,52	39.665.051,52
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					159.383.436,15

Decreto nº 30.665 de 08 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2189/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.280.109,21 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e nove reais, vinte e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.363.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	4490	56	1.280.109,21
TOTAL			1.280.109,21

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 750027/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, creditados na conta nº 10.949-5 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

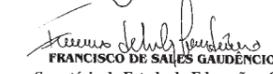
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GELEDÉS PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ato Governamental nº 7.875 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar GEORGE COUTINHO DE ARAÚJO do cargo de Assessor Técnico do Governo, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 7.876 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar MARINA MAGALHÃES DE MORAIS do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.877 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear GEORGE COUTINHO DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.878 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARINA MAGALHÃES DE MORAIS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD – 6.

Ato Governamental nº 7.879 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.880 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **CHRYSIANO MADRUGA NAVARRO** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.881 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.882 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E, exonerar **ANDRÉ AUGUSTO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Governo, da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.883 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ AUGUSTO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.884 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CHRYSIANO MADRUGA NAVARRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Manutenção do Palácio da Redenção, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 7.885 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **GEORGE COUTINHO NÓBREGA** do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.886 /2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **RODRIGO RÉGIS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.887 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.888 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto

no 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **PABLO LEMOS NEGRI** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.889 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **ADRIANA DA SILVA INÁCIO** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Corregedoria Procuradoria Geral do Estado, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 7.890 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GIVONALDO ROSA RUFINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, da Controladoria Geral do Estado, símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.891 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **FABIANA MARTINS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente Administrativo III da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 7.892 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIANA MARTINS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva do Palácio da Redenção, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 7.893 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **RUMÊNIA KEILLA DE OLIVEIRA LIMA** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.894 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RUMÊNIA KEILLA DE OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 7.895 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **BRUNO CARNEIRO RAMALHO** do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.896 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BRUNO CARNEIRO RAMALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.897 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E, exonerar **ANSELMO SIMÕES JUNIOR** do cargo de provimen

to em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 7.898 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RODRIGO DE SOUZA GUERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 7.899 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANSELMO SIMÕES JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 7.900 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E, exonerar **MILENE CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Procuradoria Geral do Estado, CGI-2.

Ato Governamental nº 7.901 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MILENE CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 7.902 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **SERGIO ALMEIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.903 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **MARCIO ROBERTO SOARES FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.904 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.905 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SERGIO ALMEIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.906 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO SILVA** para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD – 6.

Ato Governamental nº 7.907 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **MARCELO MARTINS DE SANT'ANA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.908 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008

R E S O L V E nomear **ALDROVANDO GRISI JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.909 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCELO MARTINS DE SANT'ANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.910 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E exonerar **MARIA LUIZA DO VALLE ROCHA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.911 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA DO VALLE ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.912 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E, exonerar **ROZANA HENRIQUE LUSTOSA** do cargo em comissão de Secretária do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.913 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **MARCELLA LEITE COSTA JUREMA** para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.914 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **CINIRA BADE DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Chefe do Governo, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.915 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROZANA HENRIQUE LUSTOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Chefe do Governo, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.916 / 2009 João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CINIRA BADE DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.917 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ROSILANY GALVÃO SIMÕES** do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 7.918 / 2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 7.919 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSANA FERREIRA DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental 7.920 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAXWELL CASTELO BRANCO NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.921/2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CÂNDIDA MOREIRA MAGALHÃES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 7.922 /2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SORAYA MARIA CORDEIRO DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 7.923 /2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 13, parágrafo 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003

R E S O L V E tornar sem efeito ato governamental nº 7.505, publicado no Diário Oficial do dia 01 de agosto de 2009.

Ato Governamental nº 7.924 /2009 **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.925 /2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VERONICA RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.926 /2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ROZÂNGELA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.927/2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALDENICE TAVARES MENEZES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 7.928/2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VERÔNICA LOURENÇO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.929 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANGELO GIUSEPPE DE ARAÚJO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Promoção Social, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 7.930 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRIO TEIXEIRA TABOSA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio a Programas Governamentais da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 7.931 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MILSON DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 7.932 / 2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVANA RAFAELA TORRES DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, com exercício na Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 7.933

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIS CARLOS NASCIMENTO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Agricultura da SEDAP, símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.934

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANGELO MACIO NÓBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho Superior de Políticas Agrícolas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.935

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho Estadual de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.936

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WALCKINISE SEBADELHE DE VASCONCELOS CLAUDINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CAD-6..

Ato Governamental nº 7.937

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DO EGITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Umbuzeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 7.938

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar JOÃO BOSCO LOPES MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancó da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-4.

Ato Governamental nº 7.939

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancó da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-4.

Ato Governamental nº 7.940

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 6º, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Constituir, na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, Comissão Especial de Licitação, integrada pelos membros abaixo, a qual se responsabilizará pela seleção de empresas executoras de empreendimentos a serem contratados com a Caixa Econômica Federal, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida:

.Paulo Sérgio Lins Guimarães	Mat. 79526-7
.Marcos Antonio Gonçalves	Mat. 73676-7
.Rodrigo Flávio Porto de Medeiros	Mat. 88205-4
.Carlos André Brunet Campos de Sá	Mat. 900775-0
.Pedro Rodrigues dos Santos(Suplente)	Mat. 900343-6

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 7.941/2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar CLACIRA PIRRÉ DE ARRUDA CAMPOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.942/2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar MARIA AMALIA JUREMA LEAL FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 7.943

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA AMÁLIA JUREMA LEAL FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.944/2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.945

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLACIRA PIRRÉ DE ARRUDA CAMPOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 7.946/2009

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar LEOMAX DA COSTA BANDEIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental 7.947

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental 7.948

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LEOMAX DA COSTA BANDEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, Símbolo CAT-1.


 JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 881

João Pessoa, 31 de 08 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 0010661-6/2009-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA VERONICA DOS SANTOS CARVALHO**, Professor, matrícula nº 142.111-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gustavo Amorim, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Jonh Kennedy, ambas na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 12037

Portaria nº 883

João Pessoa, 31 de 08 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 0010027-1/2009-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIANE GUIMARAES MACIEL**, Professor, matrícula nº 143.990-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Aníbal Moura, em Cabedelo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pe. Paulo Roberto de Oliveira, na cidade de Sumé.

UPG: 045 UTB: 15002

Portaria nº 884

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008633-2/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ZULEIKA MARIA DA SILVA REMIGIO**, Professor, matrícula nº 144.373-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, para a Escola Estadual de Educação Infantil Ensino Fundamental Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024 UTB: 15005

Portaria nº 885

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008629-7/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO CEU DA SILVA**, Professor, matrícula nº 131.523-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dep. Álvaro Gaudêncio de Queiroz, em Santo André, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pe. Jose Antonio Maria Ibiapina, na cidade de Soledade.

UPG: 019 UTB: 13156

Portaria nº 886

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008618-5/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONALDO MARTINS ALCANTARA**, Professor, matrícula nº 144.313-5 com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024 UTB: 15005

Portaria nº 887

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 007346-2/2009-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADELICE LEANDRO**, Professor, matrícula nº 85.721-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, para o Centro de Atenção Integral a Criança Jose Joffily, ambos em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13180

Portaria nº 889

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003369-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEVERINO DO RAMO MENDES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.280-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, ambos em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13010

Portaria nº 890

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00890-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ERINALDA ALVES**

BRAGA, Professor, matrícula nº 133.657-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sen. Vereador Severino Remígio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 17086

Portaria nº 892

João Pessoa, 01 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011322-0/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DENIZE NUBIA SOUZA**, Professor, matrícula nº 157.174-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pe. Hildon Bandeira, em Alagoa Grande, para o Centro de Atenção Integral a Criança Jose Joffily, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13180

Portaria nº 893

João Pessoa, 06 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010651-4/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SANDRO ONOFRE CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 157.453-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, em Gurinhem, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Agenor Clementino dos Santos, na cidade de Alagoinha.

UPG: 052 UTB: 12062

Portaria nº 897

João Pessoa, 04 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARICLEIDE DA COSTA AGRA**, Regente de Ensino, matrícula nº 83.949-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José Medeiros Vieira, nesta Capital, para a Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar-GEAGE, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 080

Portaria nº 898

João Pessoa, 04 de 09 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013464-0/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DAMIANA DE OLIVEIRA BERNARDO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.702-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Alceu do Amoroso Lima, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Burity, na cidade de Juazeirinho.

UPG: 063 UTB: 13152

Emília Augusta Lins Freire
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
 Secretária Executiva

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 242/2009 João Pessoa, 31 de julho de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **WÂNIA OLÍVIA MAIA** para a Função Gratificada de Datilógrafo, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosália Maria Lins Araújo
ROSÁLIA MARIA LINS ARAÚJO
 Presidente

Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 186 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Memº Nº: 038/09 – DRT.

RESOLVE:

1- Constituir Comissão composta pelos Funcionários IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS FILHO, Engº civil, matrícula 5397-0, CÉLIA MARIA FERNANDES DA SILVA, Engª civil, matrícula 3624-2 e EUNICE PEDRO DE CARVALHO, Advogada, matrícula 5049-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, atualizar os contratos dos permissionários dos Terminais Rodoviários de João Pessoa, Campina Grande, Cajazeiras e Guarabira.

2- Determinar que o presente Ato seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Eng. Solon Alves Diniz
Eng. Solon Alves Diniz
 Diretor Superintendente

Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA n° 034/2009/DS/SUDEMA

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual n° 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, matrícula n° 720.421-3, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n° 720.110-9, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n° 720.066-8 e REGINALDO VENÂNCIO, matrícula n° 720.066-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação da SUDEMA.

2 - Esta Portaria, torna sem efeito a Portaria n° 032/2008/DS/SUDEMA e passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO GUALBERTO
Superintendente

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

PORTARIA N°59/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar n° 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n°: 59/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor FERNANDO ANTONIO NEVES DE ARAÚJO, Agente de Investigação, matrícula n°: 100.566-9, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes do processo protocolado sob o n°: 0003607/2009 que traz em seu bojo denúncia formulada pelo Sr. Aderbal Mendes Sobreira Filho, no sentido de que o servidor mencionado, teria patrocinado acordo pecuniário, inclusive entregando três cheques ao denunciante, contudo, alertando-o de que havia dado contra ordem ao pagamento dos citados títulos de crédito em virtude de não concordar com a negociação entre o denunciante e a terceira pessoa em nome da qual o servidor estava representando. Consta ainda dos autos, que no dia 03.02.2009 o servidor, ora processado, teria marcado um encontro com o denunciante em frente à Central de Polícia onde o ameaçou, o que culminou com a instauração de procedimento criminal em seu desfavor. Praticando, assim, em tese, transgressões disciplinares previstas no **artigo 158, inciso V e artigo 159, incisos XII, XX, XXI, todos da Lei Complementar n° 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar n° 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5° Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1°Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2°Membro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA N°60/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar n° 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n°: 60/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores ADENILSON ARAÚJO DE FRANÇA, Agente de Investigação, matrícula n°: 111.853-6, e LUCIANO ALVES DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula n° 135.671-2, ambos lotados nesta Secretaria, em razão das informações constantes do processo protocolado sob o n°: 0008351/2008 que traz em seu conteúdo Relatório de Plantão da Delegacia Móvel relatando alteração administrativa no sentido de que durante evento junino ocorrido no Parque do Povo em Campina Grande/PB entre os dias 20 e 21.06.2008, os mencionados servidores, escalados para o plantão, estariam dormindo em um colégio situado nas proximidades do local da festa, motivo pelo qual, não perceberam quando a equipe de plantão se deslocou para o ônibus. Praticando, assim, em tese, transgressões disciplinares previstas no **artigo 157, inciso V e artigo 159, inciso XVI, todos da Lei Complementar n° 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar n° 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5° Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1°Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2°Membro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA N°61/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar n° 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n°: 61/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores ISOYLLE CASSIO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Investigação, matrícula n°: 155.085-3, GIOVANNI GRISI, Agente de Investigação, matrícula n° 155.083-7 e JOSÉ ANANIAS DE LUCENA FILHO, Agente de Investigação, matrícula n°137.302-1, todos lotados nesta Secretaria, em razão das informações constantes do processo protocolado sob o n°: 0012026/2008 que traz em seu bojo denúncia formulada pelo Sr. Ednaldo Silva dos Santos no sentido de que quando de sua prisão provisória em data de 16.07.2008 no Conjunto Valentina de Figueiredo na companhia de sua esposa foram vítimas de violência física praticada pelos servidores, ora processados. Acrescentando ainda, ter sido vítima de ameaça no dia seguinte na Delegacia de Homicídios pelo servidor GIOVANNI GRISI. Praticando, assim, em tese, transgressões disciplinares previstas no **artigo 158, incisos XII e XIII, artigo 159, incisos XX, XXVI e artigo 168, inciso V, todos da Lei Complementar n° 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar n° 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5° Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1°Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2°Membro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA N°62/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar n° 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n°: 62/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor ROMERO PERAZZO, Agente de Investigação, matrícula n°: 160.045-1, lotado nesta Secretaria, diante dos fatos constantes da Sindicância Administrativa n° 073/2008, que traz em seu bojo denúncia formulada pelo então Delegado Geral no sentido de que o servidor, ora processado, no dia 12.04.2008, por volta das 23:00 horas, durante o evento da Micarande em Campina Grande, aparentando descontrole emocional, após indagar ao denunciante acerca de uma remoção, e ao ser informado de que aquele momento e local não eram oportunos para o assunto, o servidor demonstrando aborrecimento e insatisfação informou em tom ameaçador que politicamente iria conseguir seu intento, proferindo ainda palavras deslealistas contra a autoridade policial e a própria instituição. Praticando, assim, em tese, transgressões disciplinares previstas no **artigo 158, incisos VII e artigo 159, inciso XX, todos da Lei Complementar n° 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar n° 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5° Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1°Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2°Membro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 339/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08/09/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.015.821-1	80.500-9	ADAILTON TEODULO DA SILVA FILHO	180	DE 01/06/1992 à 01/06/2002
SES	9.013.567-9	79.131-8	ADÃO LEITE DA SILVA	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SES	9.013.162-2	115.078-2	BERNARDETE DUARTE DA COSTA	360	DE 01/04/1981 à 27/01/2002
SEEC	9.012.961-0	73.411-0	EDCLEBER RODRIGUES FRAZÃO MENDONÇA	90	DE 24/11/1995 à 24/11/2000
SES	9.013.602-1	148.489-3	EDNALVA NASCIMENTO SILVA	90	DE 01/12/1997 à 01/12/2002
SEEC	9.013.409-5	134.044-1	ELIANA MARIA GONÇALVES NANTES	90	DE 04/08/1998 à 04/08/2003
SES	9.017.069-5	75.790-0	JOSE BATISTA DA SILVA	360	DE 01/07/1981 à 01/07/2001
SES	9.013.815-5	149.422-8	LÚCIA HELENA VELOSO DA SILVA	180	DE 01/01/1988 à 01/01/1998
SEEC	9.013.775-2	77.370-1	MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES	160	DE 30/04/1992 à 30/04/2002
SEEC	9.013.245-9	142.469-6	MARIA DOLORES CARNEIRO DE AQUINO	270	DE 01/08/1988 à 13/10/2003
SEDH	9.011.474-4	79.774-0	MARIA CRISTINA CAVALCANTI DA COSTA	180	DE 01/06/1992 à 01/06/2002
SEDAP	9.012.473-2	97.010-7	MARIA DA PAZ NUNES	90	DE 16/11/1998 à 16/11/2003
SEES	9.014.473-2	141.485-2	MARIA DO SOCORRO DINIZ BARROSO	90	DE 13/03/1996 à 13/03/2001
SEEC	9.014.488-1	129.116-5	MARIA EDLUCIA FERNANDES DE SOUSA	70	DE 04/03/1998 à 04/03/2003
SEEC	9.013.246-7	131.666-4	MARIA JOSE SOARES DE ALMEIDA	270	DE 12/05/1988 à 12/05/2003
SES	9.014.021-4	115.072-3	MARIA MADALENA SANTOS GONÇALVES	90	DE 28/06/1995 à 28/06/2000
SEEC	9.013.408-7	84.016-5	MARIA YOLANDA BEZERRA GONZALEZ	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.014.489-9	144.526-0	NADIMARQUE DE ASSIS MEDEIROS	270	DE 01/12/1988 à 01/12/2003
SEEC	9.014.623-9	129.676-1	IVALDO EGITO DE MIRANDA	90	DE 05/03/1998 à 05/03/2003
SES	9.014.415-5	80.266-2	REJANE MARTINS PEREIRA TONI	360	DE 01/06/1982 à 01/06/2002
SEEC	9.013.549-1	143.056-4	SANDRA CRISTINA VELOSO LIRA	20	DE 03/10/1998 à 03/10/2003
SES	9.013.919-4	122.370-4	SEVERINA SELMA DA SILVA COSTA	90	DE 05/09/1996 à 05/09/2001

RESENHA Nº 353/2009

EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2009

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 09.017.980-3	SEDAP	ALDO LOBO PORTO	068.010-9	07.08.93 à 07.08.98	180
SEAD 09.023.621-1	SEEC	GILVANDRO DA SILVA BRANDAO	090.647-6	11.01.72 à 02.12.91	240
SEAD 09.017.354-6	SES	VICENTE ALVES DA SILVA	132.620-1	21.07.88 à 21.07.98	360

RESENHA Nº 347/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.802-7	DUVANIL NERI COSTA	60	DE 06.02.09 a 06.04.09
SEEC	69.970-5	LUCIA FERNANDES DA COSTA	15	DE 15.07.09 a 29.07.09
SES	70.706-6	MARIA DE FATIMA GOMES ANGELO DA SILVA	15	DE 09.02.09 a 23.02.09
SEAD	71.212-4	VERA LUCIA CARVALHO PAULINO	07	DE 15.06.09 a 21.06.09
SEEC	72.394-1	SEBASTIAO LEITE DE CALDAS	60	DE 09.02.09 a 09.04.09
SES	82.543-3	MARIA VERA FERREIRA DE PONTES	90	DE 19.03.09 a 16.06.09
SEEC	85.453-1	ROSSIANE DELGADO DE A. CORDEIRO	15	DE 21.07.09 a 04.08.09
SER	88.044-2	SEVERINO DE SOUZA PEREIRA	15	DE 21.07.09 a 04.08.09
SECAP	129.218-8	CILENE MARINHO DA SILVA	15	DE 14.07.09 a 28.07.09
SEEC	130.957-9	ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 16.06.09 a 15.07.09
SEEC	144.755-6	JOSEFA DIAS DA SILVA	60	DE 23.02.09 a 23.04.09
SEEC	144.757-2	ROSANGELA ALVES DA SILVA	30	DE 05.02.09 a 06.03.09
SEEC	144.952-4	JOSE STANLEY SILVA ARRUDA	60	DE 15.02.09 a 15.04.09
SEEC	145.738-1	MARIA BERNARDETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	90	DE 08.02.09 a 08.05.09
SEEC	146.463-9	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	90	DE 02.02.09 a 02.05.09
SEEC	146.464-7	MARIA JOSE DO CARMO E SILVA	90	DE 26.01.09 a 25.04.09
SES	149.599-2	MARIA BETANIA PEREIRA	90	DE 24.02.09 a 24.05.09
SES	150.566-1	NIVALDO DE SOUSA ABEL	90	DE 02.02.09 a 02.05.09
SEDS	157.364-1	NYERE PEREIRA NERY	15	DE 17.06.09 a 01.07.09
SEEC	158.910-5	JOSANA ARAUJO MONTEIRO ROCHA	60	DE 08.02.09 a 08.04.09
SES	160.855-0	MICHELLE VANDERLEY BORBA	15	DE 16.07.09 a 30.07.09
SES	160.876-2	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	08	DE 10.06.09 a 17.06.09
SES	161.952-7	DAYANN FERNANDES BARBOSA	08	DE 02.07.09 a 09.07.09
SES	162.565-9	MARIA DA GLORIA SILVA OLIVEIRA	15	DE 22.02.09 a 08.03.09
SEG	164.575-7	VANESSA MAYRA LEITE CORREIA	15	DE 13.07.09 a 27.07.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 348/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	64.668-7	MARCIAL DUARTE DE SA	90	DE 12.02.09 a 12.05.09
SES	77.872-9	ELIZA MARIA DE SOUZA RAMALHO	15	DE 05.02.09 a 19.02.09
SEEC	80.288-3	MARIA DARC GOMES DE SOUSA	60	DE 17.02.09 a 17.04.09
SEEC	84.331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	60	DE 23.02.09 a 23.04.09
SEEC	84.712-7	JOSE STANLEY SILVA ARRUDA	60	DE 15.02.09 a 15.04.09
SEEC	90.023-1	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DINIZ	30	DE 01.02.09 a 02.03.09
SEEC	90.701-4	VANILDO ARAUJO LEITE	60	DE 18.02.09 a 18.04.09
SEEC	91.836-9	ADEILDA MUNIZ DE ARAUJO ALMEIDA	60	DE 09.02.09 a 09.04.09
SEDH	98.538-4	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	60	DE 02.02.09 a 02.04.09
SES	115.311-1	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	15	DE 19.02.09 a 05.03.09
SEEC	122.428-0	RIZONETE MARIA DA SILVA	90	DE 27.01.09 a 26.04.09
SER	127.095-8	TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	60	DE 18.02.09 a 18.04.09
SEEC	129.772-4	LUIZ COELHO	90	DE 01.02.09 a 01.05.09
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES BEZERRA	60	DE 08.02.09 a 08.04.09
SEEC	129.952-2	CELIA DE LOURDES BATISTA NOGUEIRA	30	DE 18.02.09 a 19.03.09
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 28.01.09 a 26.02.09
SEDS	135.532-5	PAULO BERTRAND MEDEIROS DE CARVALHO	45	DE 04.02.09 a 20.03.09
SEEC	137.572-5	IZAIAS DE SOUSA LIMA	60	DE 02.02.09 a 02.04.09
SEEC	142.760-1	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	60	DE 17.02.09 a 17.04.09
SEEC	142.901-9	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	DE 06.02.09 a 06.04.09
SEEC	143.084-0	RITA DE CASSIA DA SILVA TORRES	15	DE 04.02.09 a 18.02.09
SES	160.156-3	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS	10	DE 10.02.09 a 19.02.09
SES	161.944-6	ALDILENE DANTAS DOS SANTOS GUIMARAES	07	DE 19.02.09 a 25.02.09
SES	162.795-3	TERCIANA TEREZA ARAGAO ALMEIDA	10	DE 20.02.09 a 01.03.09
SES	162.774-1	EDILZA CRUZ	15	DE 20.02.09 a 06.03.09

PUBLIQUE-SE


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

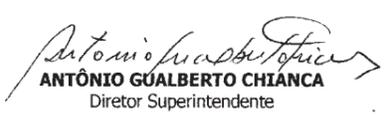
PORTARIA Nº 0153/2009/GP/IPEP.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FERNANDO CARLOS DE LIMA** do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Orçamento – DEFIN, Símbolo C-3, deste Instituto.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
 Diretor Superintendente

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 671/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1970/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2008, ao Defensor Público **ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.887-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 673/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2050/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 134.437-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 08 de setembro de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 675/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1625/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **ELBA CABRAL DA SILVA**, matrícula 99.605-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 06 de julho de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 676/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1688/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO**, matrícula 109.761-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 18 de agosto de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 677/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1398/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **ERLINDA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços, matrícula 129.700-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 678/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1932/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **IVETE LACERDA DE ALMEIDA**, matrícula 90.651-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 679/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2213/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **LEONEIDE NERY E SILVA**, matrícula 158.604-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 680/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1850/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COELHO**, matrícula 73.798-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 08 de setembro de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 681/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1591/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MENDES**, matrícula 98.173-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009.**

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 682 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de

2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1590/2009-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MARIA ELIANE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública, Símbolo DP3, matrícula 73.892-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, por 60 (sessenta) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretário da Administração, através do **Processo Nº 1.418.711-5/SA**, relativa ao período de 13.01.1994 a 13.01.1999, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 683/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2340/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA ISABEL DE QUEIROGA**, matrícula 151.343-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 684/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1564/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 98.759-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 685/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1543/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA**, matrícula 142.352-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 692/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2336/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS**, matrícula 111.446-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado